



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº005 /99-PU/RJ

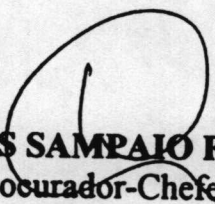
O PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Manual de Normas e Rotinas Administrativas da AGU, resolve:

DETERMINAR, com a finalidade de manter a estrutura básica informatizada da Procuradoria da União no Estado do Rio de Janeiro, que consistirá na adoção de sistemas integrados instalados nos microcomputadores interligados em rede local, **que fica terminantemente proibida a reprodução, comercialização, instalação e utilização de software "pirata" nas dependências desta Procuradoria.**

Vale ressaltar que somente será permitida a instalação, nos equipamentos desta PU/RJ, de software adquiridos diretamente pelo servidor, legalmente, utilizados em serviços exclusivos e especiais, desde que não haja similar homologado para uso na AGU.

Todo software adquirido por servidor e/ou fornecido por órgãos externos deverá ser submetido ao Setor de Informática, para verificação de sua integridade e compatibilidade.

Rio de Janeiro, *29* de *maço* de 1999.


JOSÉ CARLOS SAMPAIO FERNANDES
Procurador-Chefe